



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação.
E-mail:	compras@borrazopolis.pr.gov.br

Descrição do Objeto:

Aquisição de mochilas executivas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinadas aos professores, equipe pedagógica e demais servidores, para o acondicionamento e transporte de materiais pedagógicos, documentos, notebooks e demais objetos de uso funcional.

Data pretendida para contratação: 15 de setembro de 2026.

Urgência na contratação: (x) sim. () Não

Introdução:

A novel Lei de Licitações e Contratos conferiu obrigatoriedade na utilização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a todo processo de licitação e de contratação direta iniciado a partir da vigência da Lei n.º 14.133/2021, sendo, portanto, instrumento elementar e configurador do processo de planejamento da contratação.

Previsto nos artigos 12, inciso VII, e 72, inciso I, ambos da referida norma legal, é o documento necessário ao correto detalhamento das necessidades do órgão público através da formalização de demanda, com a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de seleção que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Portanto, visando evitar contratações antieconômicas geradoras de irremediável prejuízo social, destina-se a presente formalização de demanda à inicial análise de viabilidade acerca da alternativa mais vantajosa e disponível ao Município de Borrazópolis/PR, sob a perspectiva dos caracteres financeiro, operacional e gerencial, aliados à própria necessidade de atendimento ao interesse público envolvido.

Justificativa da Necessidade:

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Borrazópolis, mediante a aquisição de mochilas executivas destinadas aos professores, profissionais da equipe pedagógica e demais servidores vinculados à rede municipal de ensino, para o acondicionamento, organização e transporte de materiais pedagógicos, documentos, notebooks e demais objetos utilizados no exercício de suas atribuições.

A necessidade permanece atual e efetiva, tendo em vista que o procedimento anteriormente realizado para atendimento do mesmo objeto restou fracassado, não resultando na contratação pretendida pela Administração. Diante disso, mostra-se necessária a realização de novo procedimento de contratação, com a revisão e adequação das especificações anteriormente estabelecidas, buscando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção de propostas aptas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O procedimento anteriormente realizado para aquisição das mochilas executivas restou fracassado, não sendo possível concretizar a contratação e atender à demanda inicialmente identificada. Considerando a permanência da necessidade administrativa, a Secretaria Municipal de Educação procedeu à reavaliação das características anteriormente previstas, buscando estabelecer especificações técnicas adequadas à finalidade do objeto, sem impor requisitos desnecessários ou excessivamente restritivos à participação dos fornecedores.

Nesse contexto, as especificações foram revisadas de modo a preservar as características essenciais para o adequado desempenho do produto, especialmente quanto à resistência, durabilidade, organização interna, segurança, conforto, compartimento para notebook, funcionalidade e personalização institucional, ao mesmo tempo em que foram suprimidas exigências de natureza excessivamente específica que não se mostram indispensáveis ao atendimento da finalidade pretendida.

A reformulação do objeto também busca ampliar o universo de potenciais fornecedores e favorecer a obtenção de propostas compatíveis com os valores praticados no mercado, sem comprometer a qualidade mínima esperada pela Administração. Dessa forma, pretende-se corrigir eventuais fatores que possam ter dificultado a obtenção de propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

válidas no procedimento anterior, preservando os requisitos efetivamente necessários ao interesse público.

A contratação possui caráter essencialmente funcional, uma vez que as mochilas serão utilizadas como instrumento de apoio às atividades pedagógicas, administrativas e institucionais dos profissionais contemplados, proporcionando melhores condições para o transporte e a conservação dos materiais utilizados no exercício de suas funções.

A revisão das especificações técnicas constitui medida de aperfeiçoamento do planejamento da contratação, buscando conciliar a qualidade e a funcionalidade necessárias ao objeto com a ampliação da competitividade e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, a nova contratação apresenta-se como medida adequada para atender às necessidades dos professores, profissionais da equipe pedagógica e demais servidores, contribuindo para melhores condições de trabalho, organização e proteção dos materiais utilizados nas atividades funcionais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a realização de novo procedimento de contratação mostra-se necessária em razão da permanência da demanda da Secretaria Municipal de Educação e do fracasso do procedimento anteriormente realizado, que não resultou na aquisição pretendida.

Das Especificações das Mochilas Executivas:

A definição das especificações técnicas do objeto tem por finalidade estabelecer os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, funcionalidade e durabilidade das mochilas executivas a serem adquiridas, assegurando que os produtos atendam plenamente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

A elaboração dessas especificações busca garantir a aquisição de bens compatíveis com a finalidade pública a que se destinam, proporcionando eficiência na utilização dos recursos públicos e padronização dos materiais fornecidos aos servidores.

As características técnicas foram definidas com base nas demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as condições de uso, a frequência dos deslocamentos realizados pelos profissionais e a necessidade de proteção dos materiais pedagógicos, administrativos e tecnológicos utilizados no desempenho de suas atividades.

As mochilas executivas deverão apresentar padrão de qualidade compatível com utilização contínua, sendo confeccionadas em material resistente, de elevada durabilidade e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

fácil higienização, capaz de suportar o uso diário sem comprometimento de suas características estruturais e funcionais. O acabamento deverá ser reforçado, contemplando costuras resistentes, zíperes de boa qualidade e componentes que assegurem maior vida útil ao produto.

Com vistas a proporcionar conforto e ergonomia durante o transporte, as mochilas deverão possuir alças acolchoadas e reguláveis, alça superior para transporte manual e estrutura adequada à distribuição equilibrada do peso, minimizando o desconforto decorrente do uso prolongado pelos servidores.

Quanto à funcionalidade, o produto deverá dispor de compartimento interno acolchoado destinado ao transporte seguro de computador portátil (notebook) compatível com equipamentos de até 15,6 polegadas, além de divisórias internas e bolsos externos que possibilitem a organização adequada de documentos, livros, materiais pedagógicos, carregadores, materiais de expediente, dispositivos eletrônicos e demais objetos de uso funcional.

As dimensões, a capacidade de armazenamento e a configuração interna deverão ser compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos profissionais da educação, permitindo o transporte organizado dos materiais necessários ao exercício das funções, tanto nas unidades escolares quanto em reuniões, capacitações, eventos institucionais e demais deslocamentos oficiais.

As especificações estabelecidas foram definidas exclusivamente com base em critérios técnicos e funcionais, observando os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não havendo qualquer direcionamento para fabricante, marca ou modelo específico. Dessa forma, admite-se a participação de qualquer fornecedor que apresente produto equivalente ou superior às características mínimas exigidas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Além disso, os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, isentos de defeitos de fabricação, apresentar adequado padrão de acabamento e possuir garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, as normas técnicas aplicáveis e as demais condições previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

A seguir, apresentam-se as especificações técnicas estabelecidas:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR - Corpo principal: Mochila executiva	Unid.	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

confeccionada em material sintético resistente, de fácil limpeza e adequado ao uso contínuo, com acabamento de qualidade e boa durabilidade. O produto deverá apresentar composição predominante em poliéster e possuir acabamento hidrorrepelente, na cor a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação. O corpo principal deverá possuir formato estruturado, com dimensões aproximadas de 370 mm de altura x 280 mm de largura x 150 mm de profundidade, admitida tolerância de até 1,0 cm nas medidas. O fechamento deverá ser realizado por zíper resistente, com dois cursores, contornado por acabamento em fita ou debrum, proporcionando maior proteção e durabilidade ao conjunto. - Bolso frontal 1: 01 (um) bolso frontal externo, contornando a parte frontal da mochila, confeccionado no mesmo material do corpo principal ou em material de características equivalentes, com dimensões aproximadas de 360 mm de largura x 260 mm de altura x 50 mm de profundidade, admitida tolerância de até 1,0 cm. O compartimento deverá possuir fechamento por zíper resistente com 01 (um) cursor. - Bolso frontal 2: 01 (um) bolso frontal externo, sobreposto ao primeiro, com dimensões aproximadas de 350 mm de largura x 250 mm de altura, admitida tolerância de até 1,0 cm, com fechamento por zíper resistente com 01 (um) cursor, proporcionando espaço adicional para acondicionamento de materiais de uso funcional. - Bolso interno: 01 (um) compartimento interno destinado à organização e ao acondicionamento de documentos, materiais pedagógicos e objetos de uso funcional, confeccionado em material resistente e compatível com a estrutura da mochila, com dimensões aproximadas de 370 mm de largura x 230 mm de altura, admitida tolerância de até 1,0 cm. - Alças das costas: 02 (duas) alças traseiras, confeccionadas em material resistente e compatível com o corpo da mochila, com largura aproximada de 40 mm, ajustáveis por meio de reguladores, proporcionando conforto e segurança durante o transporte. As alças deverão apresentar costuras reforçadas nos pontos de fixação, de modo a suportar o uso cotidiano sem comprometer sua resistência ou funcionalidade. - Alça de mão: 01 (uma) alça superior para transporte manual, confeccionada em material resistente e compatível com o corpo da mochila, com largura aproximada de 40 mm, devidamente reforçada e fixada à estrutura, de modo a garantir segurança e resistência durante o transporte. - Costuras e acabamento: A mochila deverá apresentar costuras		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

	uniformes, firmes e resistentes, com acabamento interno e externo adequado, sem fios soltos, falhas de costura, rebarbas ou outros defeitos que comprometam a qualidade, segurança, funcionalidade ou aparência do produto. Os pontos de fixação das alças, alça de mão e demais componentes estruturais deverão possuir reforço compatível com o uso contínuo. - Compartimento para notebook: A mochila deverá possuir compartimento interno acolchoado ou devidamente estruturado para o acondicionamento e transporte seguro de notebook de até 15,6 polegadas, proporcionando proteção adequada contra impactos decorrentes do transporte cotidiano. - Logotipo e personalização institucional: A parte frontal da mochila deverá conter logotipo institucional bordado, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, com até 50.000 (cinquenta mil) pontos, apresentando boa definição, uniformidade, acabamento e resistência, sem comprometer a estrutura ou a funcionalidade do produto. - Qualidade e acabamento geral: As mochilas deverão ser fornecidas novas, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, apresentando acabamento uniforme, boa resistência, durabilidade e qualidade compatíveis com a finalidade a que se destinam. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos de fabricação, manchas, rasgos, descosturas, deformações, falhas nos zíperes, alças ou demais componentes que comprometam sua utilização. - Cor: A cor e demais características relacionadas à identidade visual serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação e comunicadas à contratada previamente à produção ou fornecimento, conforme modelo ou layout institucional aprovado pela Administração.		
--	--	--	--

Os requisitos técnicos estabelecidos foram definidos com base em critérios objetivos de qualidade, resistência, durabilidade, ergonomia, funcionalidade e segurança, de modo a assegurar que as mochilas executivas atendam satisfatoriamente às necessidades dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação. Tais requisitos visam proporcionar melhores condições para o acondicionamento, organização e transporte dos materiais pedagógicos, administrativos e tecnológicos utilizados no desempenho das atividades institucionais, contribuindo para sua adequada conservação e maior vida útil.

As especificações mínimas fixadas mostram-se suficientes e proporcionais para orientar o procedimento de contratação, assegurando a ampla competitividade entre os fornecedores, a padronização dos produtos a serem fornecidos e a seleção da proposta mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da eficiência, da economicidade e do planejamento.

Diante do exposto, conclui-se que as especificações técnicas foram elaboradas de forma criteriosa e fundamentada, contemplando os requisitos indispensáveis para a aquisição de mochilas executivas de qualidade, compatíveis com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação. Assim, os parâmetros definidos proporcionam segurança jurídica ao processo de contratação, favorecem a adequada aplicação dos recursos públicos e asseguram o fornecimento de produtos funcionais, duráveis e aptos a atender ao interesse público e às finalidades institucionais da Administração Municipal.

Fonte de Recurso:

Recurso: ☒ Municipal ☐ Recurso Estadual ☐ Recurso Federal
Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

<u>Reduz.</u>	<u>Programática</u>	<u>Fonte</u>
395	07.013.12.361.0188.2.106.3.3.90.30.00.00.	1103
414	07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.30.00.00.	1103

Especificações e Termos Gerais:

Definição da natureza do objeto:

Os bens que serão contratados têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- i.) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;
- ii.) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e
- iii.) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Regime de execução:

Tendo em vista a necessidade dos bens contratados, a execução será prestada de forma imediata.

Definição da natureza de execução:

A fornecimento do objeto contratado se enquadra como compra considerada imediata, nos termos do inciso X do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que atende à necessidade compra baseada na demanda e perfil de atendimento dos usuários da Unidade Requisitante e não são decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Valor Máximo:

O valor global da contratação não poderá ultrapassar **R\$ 18.109,00 (dezoito mil, cento e nove reais)**, compreendendo os fornecimentos, serviços, fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Prazo de Vigência:

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os prazos serão limitados a:

10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Fiscalização:

Fiscal indicado: Luciele de Carla Paulino Melo.
Fiscal substituto: Christian Teodoro Turek Machado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Gestor indicado: Cleide da Silva Michelim.

Gestor substituto: Clever Haian Becalhi Trida.

Portaria n.º 50, de 23 de julho de 2026.

Contratações Anteriores:

Não há registro de contratações anteriores.

Regime Licitatório adotado:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) e legislação correlata c/c Decreto Municipal n.º 026/2025.

Encaminhamento para a Autoridade Competente:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminho a presente Solicitação de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Borrazópolis/PR, 31 de agosto de 2026.

Cleide da Silva Michelim
Secretária Municipal de Educação